

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

Aviso de Abertura - Ano Letivo 2026/2027

Seleção de Técnicos Especializados para Formação

Áreas/Disciplinas Técnicas de Curso Profissional - Técnico de Restaurante/Bar

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, Maria Madalena Ferreira Dinis, Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de **Técnicos Especializados** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

1- O horário a concurso destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de formação de **Técnico Especializado** para as atividades de lecionação das disciplinas das áreas técnicas do **Curso Profissional de Técnico de Restaurante/Bar**, para o **ano escolar de 2026/2027**, tendo como local de trabalho o Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão.

N.º do horário	N.º de horas	Curso	Disciplina/UFCDs
01	13	Profissional de Técnico de Restaurante/Bar	Serviço de Restaurante-Bar 8297 - Preparação e confeções básicas de cozinha 8338 - Execução do serviço de Restaurante/Bar 4421 - Marketing na Restauração 8342 - Serviço de Bebidas Simples 8332 - Confeções de sala 8333 - Arte cisória Tecnologia Alimentar 8211 – Higiene e segurança do trabalhador na restauração

2- O **processo de candidatura** é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar através da sua aplicação informática, em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>

3- Requisitos de admissão

- 3.1 Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 3.2. Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções.
- 3.3 A apresentação de portefólio.

4. Critérios de seleção

4.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para Técnicos Especializados:

- a) Avaliação do **Portefólio** com uma ponderação de **30%**;

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

- b) **Entrevista** de avaliação de competências com uma ponderação de **35%**;
- c) Número de Anos de **Experiência Profissional** com uma ponderação do **35%**.

4.2 A avaliação do portfólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.3 Na avaliação do **portefólio**, serão atribuídas as seguintes subponderações.

a) Habilitação académica e formação profissional solicitada no concurso – 15%;

Habilitação de nível superior – 15%

Habilitação de nível não superior – 10%

b) Projetos desenvolvidos de acordo com a(s) disciplina(s) em contratação de escola – 10%

Projetos de interesse relevante para o curso em questão devidamente comprovados – 10%

Projetos de interesse relevante para o curso em questão não comprovados – 5%

Sem referências a projetos – 0%

c) Experiência profissional referenciada no portefólio, para exercer funções no horário a concurso – 5%

10 ou mais anos – 5%

5 ou mais anos – 3%

Menos de 5 anos – 1%

4.4 O portefólio deverá ser enviado para o e-mail: concursos.aescd@escolas-santacombadao.pt dentro do prazo do concurso e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

4.5 O número de anos (dias de serviço indicados nas declarações /365) de experiência profissional na área (escolas/instituições públicas e/ou privadas) – até 31 de agosto de 2025 - terá as seguintes ponderações:

Até 3 anos –

15%;

De 4 a 6 anos –

20%; De 7 a 9 anos

– 30%;

Com 10 ou mais anos –

35%.

4.6 O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

4.7 A **entrevista** de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 10%, 8%, 6%, 4% e 2% e terá as seguintes ponderações:

a) Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento – até 5%

b) Conhecimento do perfil do público-alvo – até 15%

c) Perceção das funções a desempenhar na equipa de trabalho – até 15%

4.8 As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento <http://www.escolas-santacombadao.pt> mediante a publicação de uma lista provisória de candidatos admitidos a concurso.

4.9 A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pela Diretora, composto pelos seguintes elementos:

- a) Subdiretora que preside;
- b) Adjunta da Diretora;
- c) Adjunta da Diretora ou quem a substitua.

4.10 Nos processos a decorrer para a mesma área técnica, os candidatos comuns a cada um dos processos realizarão apenas uma entrevista.

4.11 Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

4.12 Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula:

$$0,3 \times \text{portfólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \text{ n}^\circ \text{ anos de experiência na área}$$

5. Terminado o **processo de seleção**, a **publicitação da lista final ordenada** será feita na página eletrónica do AESCD (Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão) e em lugar de estilo, na Escola Secundária de Santa Comba Dão (sede do Agrupamento de Escolas).

6. Exclusão dos candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso, referidos no ponto 3.
b) a falta de documentos comprovativos no portefólio que comprovem todas as declarações feitas.

c) a não comparência à entrevista.

7. Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de análise e decisão por parte do júri responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Santa Comba Dão, em 01 de setembro de 2026

A Diretora, *Maria Madalena Ferreira Dinis*